



Aviso de Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 002/2025

Diante da solicitação fundamentada pelo setor de contratações, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação do serviço consiste na realização da avaliação clínica, exame admissional e emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional de 03 (três) servidores comissionados desta Casa de Leis, emito o presente Aviso de Contratação Direta para Dispensa de Licitação nº 002/2025, na forma da Portaria nº 030/2023, deste Poder Legislativo, que será divulgado no Sítio Oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, no link: <https://www.camaraholambra.sp.gov.br/licitacao>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando se às 09 horas do dia 08/01/2025 e encerrando-se às 09 horas do dia 13/01/2025.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: licitacao@camaraholambra.sp.gov.br.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto ao SICAF e em pesquisa à rede mundial de computadores, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência anexo ao presente aviso.

1.4.1. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;

1.4.2. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021). 1.6.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.9. Ficam as Portarias 030/2023 e 031/2023 vinculada à essa convocação como se dela fizesse

1.10. Faz parte na íntegra o presente aviso:

1.10.1. Termo de referência;

**VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
PRESIDENTE**